



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1057/91

DATA: 22 de agosto de 1991.

SÚMULA: Revoga as Leis nº [388](#)/1980 e nº [676](#)/1986.

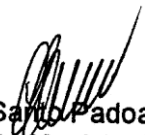
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a doação feita através da Lei nº [676](#)/86 e à Loja Maçônica Acácia do Sudoeste 2ª, em consequência do não cumprimento das condições estabelecidas.

Art. 2º - Fica revogada a doação feita através da Lei nº [388](#)/80 ao Estado do Paraná, pela inexistência do imóvel doado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 22 de agosto de 1991.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal